

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

À
GALLOVIDRO, SA
RUA DE VIEIRA DE LEIRIA, Nº1
MARINHA GRANDE
2430 - MARINHA GRANDE

| V. Ref ^a | Nossa Ref ^a | Data | Ofício n.º |
|---------------------|------------------------|------------|------------|
| | DGT | 2020/07/22 | 388/20 |

Assunto: PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL
Local: RUA VIEIRA DE LEIRIA, N.º 1 - MARINHA GRANDE
Processo: 157/20 **Requerimento:** 610/20
Fase: COMUNICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DATADA DE 2020/07/13

Relativamente ao processo de V. Ex.^a mencionado em epígrafe, informo que esta Câmara Municipal em sua reunião de 2020/07/13, tomou a seguinte deliberação que se passa a transcrever:

“Presente pedido com o registo n.º 610/20, datado de 09/06/2020, relativo a alteração e ampliação de uma unidade industrial, sita na rua de Vieira de Leiria, n.º 1, Marinha Grande, no terreno composto pelos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.ºs 12399, 16953, 7059, 1498, 20742, 14579, 1573, 15220, 1151, 2342, 7064 e 7063, inscritos os três primeiros na matriz predial rústica, respetivamente sob os artigos 7147, 7148 e 7163 e os restantes na matriz predial urbana, respetivamente sob os artigos n.º 10773, 19652, 6145, 15290, omissos, 7341, 6681, 2933 e 2798, todos da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 157/20, com data de entrada de 09/06/2020, apresentado por Gallovidro, S.A., com o NIPC 501 665 706, com sede na rua Vieira de Leiria, n.º 1, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande, a solicitar a aprovação do respetivo projeto de arquitetura;

Presente informação técnica, datada de 07/07/2020, que atesta encontrar-se o projeto de arquitetura em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura referente ao processo de licenciamento relativo a alteração e ampliação de uma unidade industrial, sita na rua de Vieira de Leiria, n.º 1, Marinha Grande, no terreno composto pelos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.ºs 12399, 16953, 7059, 1498, 20742, 14579, 1573, 15220, 1151, 2342, 7064 e 7063, inscritos os três primeiros na matriz predial rústica, respetivamente sob os artigos 7147, 7148 e 7163 e os restantes na matriz predial urbana,

respetivamente sob os artigos n.º 10773, 19652, 6145, 15290, omissis, 7341, 6681, 2933 e 2798, todos da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 157/20, com data de entrada de 09/06/2020, apresentado por Gallovidro, S.A., com o NIPC 501 665 706, com sede na rua Vieira de Leiria, n.º 1, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

1. - Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação da deliberação, nos termos do n.º 4 do artigo 20º do RJUE, dos seguintes elementos:

1.1. - Projetos de especialidade aplicáveis, devidamente elaborados e instruídos, que deverão incluir um estudo de tráfego, nos termos expressos no artigo 45º do RMEU, assim como um projeto de arranjos exteriores que garanta a requalificação da frente urbana situada ao longo das ruas do Casal da Formiga e António Guerra, devidamente compatibilizada com o estudo de tráfego, assegurando o recuo das atuais vedações e criação de passeio público ao longo da frente confinante com essas vias e no qual se refira e esclareça quais os usos previstos para as edificações e materiais de revestimento previstos para a totalidade da área de intervenção;

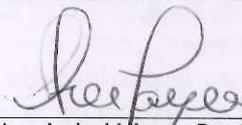
1.2. - Título digital de alteração, a emitir pela entidade coordenadora do licenciamento industrial, nos termos do n.º 2 do artigo 18º do novo SIR, publicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11/05.

2. - Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao correto acabamento da obra.

Mais delibera informar o requerente que a presente operação urbanística se enquadra no conjunto das operações urbanísticas de impacto relevante, estabelecidas na alínea c) do n.º 1 do artigo 24º do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas do Município da Marinha Grande (RMEUMMG), por se tratar de um edifício industrial localizado fora de zona industrial com plano de pormenor eficaz, com área de construção total superior a 1.000 m², pelo que são devidas as respetivas taxas pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas e compensação pela não cedência de terrenos para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva e infraestruturas urbanísticas, por força do disposto no n.º 5 do artigo 44º do RJUE.”

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da Unidade de Gestão Urbanística,



Ana Isabel Viegas Baptista Marques
(Por delegação de assinatura)